

**DECRETO Nº 2.117, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.316, de 5 de maio de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.067 - MANUTENCAO SERV. VIAS URBANAS  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de maio de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal